

DECRETO Nº 05/2025 - PACUJÁ/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a receita arrecadada no exercício anterior (2024) totalizou a importância de R\$ 30.692.451,58, e o índice a ser aplicado é de até 7%, inciso I do art. 29-A, CF;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29A da Constituição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual do Município que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, onde destinada à Câmara uma dotação na ordem de R\$ 2.280.000,00, superior ao que determina o art. 29-A.

DECRETA

Art. 1º - O limite de recursos financeiros a ser repassado ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 2.148.471,61 (dois milhões cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), anuais, resultando em uma parcela mensal de R\$ 179.039,30 (cento e setenta e nove mil e trinta e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º - Os repasses mensais definidos no artigo anterior serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PEDRO ALLAN DE
SOUSA
LEOPOLDINO:09375118
380

Assinado digitalmente por PEDRO ALLAN DE SOUSA
LEOPOLDINO:09375118380
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=04555555000150, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=PEDRO ALLAN DE SOUSA
LEOPOLDINO:09375118380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO REPASSE DUODECIMAL PARA O EXERCÍCIO 2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE:		PACUJÁ
RECEITAS CONSIDERADAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO (ART. 6º DA IN Nº 02/2000 TCM)		
Classificação	Descrição da Receita	Valor (R\$)
1112.50.0.0	IPTU	14.804,73
1113.03.0.0	IRRF	943.604,74
1114.51.0.0	ISS	537.869,06
1112.53.0.0	ITBI	16.240,00
1120.00.0.0	Taxas	9.748,13
1112.50.03	Dívida Ativa de Impostos	2.722,72
1112.50.0.2/0.4	Multas e juros da receita e dívida ativa tributária	0,00
1711.51.0.0	FPM	18.954.168,15
1711.52.0.0	ITR	1.195,69
1721.51.0.0	IPVA	308.577,79
1721.50.0.0	ICMS	9.861.839,18
1721.52.0.0	IPI – exportação	29.394,00
1718.06.1.1	Lei Complementar nº 87/96	0,00
1721.53.0.0	CIDE	12.287,39
Total de impostos e transferências Arrecadados em 2024		30.692.451,58
Percentual sobre a receita		7%
VALOR FIXADO NA LOA-2025 DA CÂMARA		2.280.000,00
DUODECIMO DEVIDO PARA O ANO-2025 (ANUAL)		2.148.471,61
VALOR REPASSE MENSAL		179.039,30
Data: 13/02/2024		Assinatura

Merithus Consultoria e Control. Governamental LTDA
Assessor Contábil CRC-CE: 000559-6